



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 144/2022

INSTITUI O PROGRAMA "ESCOLA CIDADÃ" QUE VISA IMPLANTAR ATIVIDADES CULTURAIS, ESPORTIVAS, EDUCACIONAIS E DE LAZER, NOS FINS DE SEMANA E FERIADOS, NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.

(Projeto de nº _____/2021, de autoria).

Art. 1º Institui o Programa "Escola Cidadã" que visa implantar atividades culturais, esportivas, educacionais e de lazer nos fins de semana e feriados, nas escolas públicas municipais.

Parágrafo único. As atividades que poderão ser realizadas aos fins de semana e feriado, das 10 às 16 horas e poderão contemplar, leitura, formação musical, capoeira, futsal, teatro, vôlei, judô, xadrez, artesanato e zumba (dança).

Art. 2º Para a execução dos objetivos propostos poderão, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, com o apoio e o estabelecimento de parcerias e convênios com os diversos segmentos sociais, como organizações não governamentais, associações, empresas, cooperativas, instituições de ensino superior e outras instituições educacionais, e a participação de demais Secretarias de Município.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 15 de agosto de 2022.

ALLINY SARTORI
Vereadora - MDB

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Excelentíssima Senhora Presidente e demais Vereadores,

O presente projeto de lei, ora submetido à apreciação de vossas excelências, visa proporcionar atividades esportivas e de lazer para toda comunidade na cidade de Ibitinga. A prática de esportes nas escolas e atividades culturais nos fins de semana e feriados, promove a participação de toda comunidade interna e externa, além de propiciar melhores condições de saúde e criar oportunidades de integração, tornando o ambiente escolar mais agradável e a escola inserida na vida da sociedade.

Além destes, o Programa reforça as atividades culturais típicas do Brasil, como o ramo do esporte, presente no cotidiano e que foram tão essenciais na formação da cultura. O presente projeto de lei representa um progresso para todos os estudantes e também professores.

Ibitinga, 15 de agosto de 2022.



ALLINY SARTORI
Vereadora - MDB

